



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.366, DE 12 DE JULHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 180.596,20 (cento e oitenta mil quinhentos e noventa e seis reais com vinte centavos), destinado a atender as obras de conclusão do Ginásio de Esportes Dario de Almeida Neves.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.150	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	600	R\$ 180.596,20
				R\$ 180.596,20

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1017	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	520	R\$ 3.511,76
2007	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	495	R\$ 3.000,00
2007	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	0001	496	R\$ 1.000,00
2012	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	513	R\$ 7.000,00
2012	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0001	515	R\$ 1.686,00
2018	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	590	R\$ 5.000,00
2018	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0001	589	R\$ 961,02
2018	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	588	R\$ 10.933,55
2019	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	592	R\$ 2.353,63
2020	3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais e Artísticas	0001	597	R\$ 4.577,92
2020	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0001	598	R\$ 19.460,84
2027	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	524	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

2027	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	526	R\$ 1.090,10
2031	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	500	R\$ 1.500,00
2046	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	502	R\$ 25.000,00
2051	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	505	R\$ 500,00
2055	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	545	R\$ 3.486,51
2091	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	595	R\$ 10.344,91
2091	3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais e Artísticas	0001	593	R\$ 2.950,50
2091	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	594	R\$ 5.239,46
1035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	101	R\$ 70.000,00
					R\$ 180.596,20

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal